



# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

## LEI N.º 005 DE 13 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica criado o Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no Município de Bananal.

**Artigo 2.º** - O Executivo Municipal, deverá, por Decreto nomear os membros para a Constituição do Conselho de que trata o artigo anterior, sem qualquer ônus para o Município.

Parágrafo Único: Da totalidade dos membros nomeados, 60% deverão ser representantes de sindicatos e de outros órgãos públicos municipais ou estaduais ligados à Agricultura e/ou meio ambiente.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 13 DE MARÇO DE 1997.

  
WILTON NERI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 13/03/97.

  
CLÁUDIA LÚCIA CHEMINAND RODRIGUES MARANGÃO  
Oficial de Gabinete